



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

**PORTARIA Nº 044 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
FAZ CESSAR EFEITOS DA PORTARIA 037/21**


O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consonante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria 037 de 18 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município, edição nº 2356, a contar de 3 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.


Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí